



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE OBRAS PARALISADAS - SEJUS/ 2024

Declaramos para os devidos fins, em atenção ao princípio da transparência pública e o que consta no art. 8º, § 1º, V, da Lei Federal nº 12.527/2011, art. 8º, § 1º, V, da Lei Estadual nº 9.871/2012 e art. 94, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que tratam da obrigatoriedade de divulgação das informações referentes às obras públicas, a inexistência de obras PARALISADAS sob responsabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.

Vitória, ES 04 de julho de 2024

assinatura eletrônica
Katherine Santo Athié
Arq. e Urbanista – CAU A167386
Geare – SEJUS

assinatura eletrônica
Lígia Lucena Lima
engenheira Civil – CREA
Gerente de Engenharia e Arquitetura
Geare - SEJUS

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

KATHERINE SANTO ATHIÉ
CHEFE NUCLEO QCE-04
DIGEA - SEJUS - GOVES
assinado em 04/07/2024 17:18:03 -03:00

LIGIA LUCENA LIMA
DIRETOR GERAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA QCE-03
DIGEA - SEJUS - GOVES
assinado em 04/07/2024 17:25:20 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 04/07/2024 17:25:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por KATHERINE SANTO ATHIÉ (CHEFE NUCLEO QCE-04 - DIGEA - SEJUS - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-K027HJ>